



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 074/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.167.235/0001-66, estabelecida na Rua planalto, nº 804, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **DAYANA MANINI PEREIRA**, ocupando o cargo de Diretora, RG nº 11965093 SESP-MT e CPF nº 731.651.741-72, firmam o presente **ADITIVO DE ACRESCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LIC.	QUANT. ADITV.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Água sanitária solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plástica contendo 1.000 ml, produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P 1litro. 1 Litro. - Marca: PROEZA	Unid.	1200	300	1,99	597,00
2	Alcool em gel, acond. em frasco resistente com teor alcoólico entre 95,1 a 96 gl, vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centigrado, em gel, embalado em 500 gramas cada. - Marca: START 651MPM	Unid.	200	50	5,96	298,00
4	Corante líquido vermelho- 50ml - Marca: XADREZ	Unid.	200	50	3,45	172,50
5	Cera líquida incolor 750 ml - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml, produto com registro no ministério da saúde. - Marca: POLYLAR	Unid.	2000	500	3,90	1.950,00
9	Detergente - complexo para higienização e limpeza - a base de concentrado para limpeza	Unid.	1800	450	1,75	787,50



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

	pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2-butoxietanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonato de sódio, metasilica tp de sódio, tamponante, preservante., líquida alaranjada, com 7,85 a 8,5 com solubilidade em água completa, 25°: 2,0 A 8,0 CST - 500 ml. - Marca: OESTE					
11	Limpador desengordurante - líquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragância e veículo, amina etoxilada quatemizada, em frasco plástico de 500ml, legislação vigente de acordo com registro no ministério da saúde ou anvisa. - Marca: ZUPP	Unid.	500	125	4,99	623,75
12	Limpador multiuso - líquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não ionico, alcalinizante, sequestrante, eter glic olico, alcool, perfume e agua, embalado em frasco plastico 500ml e suas condições deverão estar de acordo com a port.874 de 05/11/98,c/registo no min. da saúde. - Marca: AZULIM	Unid.	1000	250	3,95	987,50
15	Sabonete infantil 90g - em tablete, neutro, para higienização em recém-nascido, com 90g. - Marca: POMPOM 80G	Unid.	300	75	3,06	229,50
34	Flanela para limpeza - 100% algodão, medindo 28x50cm, na cor laranja. - Marca: NOVO MUNDO	Unid.	300	75	2,95	221,25
35	Lixeira Plástica capacidade de 10 lts com tampa e pedal. - Marca: PARAMOUNT	Unid.	30	07	28,88	202,16

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 3,0029%** do valor global perfazendo o valor total de **R\$ 6.069,16 (seis mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 208.177,36 (duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a quantidade de materiais de consumo constante no contrato não foi o suficiente para atender as necessidades, sendo assim, necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e o fato da empresa manter os preços iniciais.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1. Alínea "d" do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato e **1º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 31 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMERCADO MANINI LTDA-EPP
DAYANA MANINI PEREIRA
CONTRATADA

CINTIA DE ALMEIDA RAIMUNDO
Portaria nº 159/2018 De 02 Abril de 2018
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91